



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1618

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº1981, DE 09 DE MAIO DE 2022** - Incorpora adicional de função aos da servidora que especifica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GU1K+NPI7SJO+BYT+YH3QA

## Decretos



### DECRETO Nº.1981, DE 09 DE MAIO DE 2022

Republicado por Incorreção (\*)

*Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 21 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 83, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 08 de abril de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **GILDELZA BELARMINO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 969.223 SSP/SE, Matrícula nº. 770, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **20%** (vinte por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a março de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 09 DE MAIO DE 2021.**

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na porcentagem de incorporação (Publicação anterior: DOM nº 1614, Ano VI, 09/05/2022; página 03).

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com